LEI N° 2272/2019

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA RUA SANDRA LUDTKE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estendida a Rua Sandra Lüdtke, que tem início na Rodovia Kurt Karl Ludwig Kerckhoff e término próximo à residência do senhor Romeu R. Conte, numa extensão de 303 metros, na Vila Jetibá, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados o demais artigos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Novembro de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

RUA SANDRA LUDTKE



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020